

Detalhes das Regras dos Atos Oficiais a serem carregadas nos Históricos Escolares

Como é de conhecimento de todas (os), as regras para registro de Atos Oficiais nos Históricos Escolares foram descritas e estão disponíveis para baixar na tela de Download do SERE.

Para os casos em que os Atos Oficiais não forem carregados corretamente nos Históricos Escolares, a competência para análise das situações deve seguir a seguinte sequência:

1 – A escola, considerando as regras de carga de Atos Oficiais (disponível para download) e os registros dos atos na VLE, faz uma primeira análise e identificando que o problema está na VLE encaminhará à equipe de Estrutura e Funcionamento do NRE para correção. Os demais casos deverão ser encaminhados à equipe de Documentação Escolar do NRE.

2 - A equipe de Documentação Escolar do NRE considerando as regras de carga e os registros da VLE (re)analisará o caso e fará o encaminhamento devido em cada situação: problemas na VLE para a equipe de **Estrutura e Funcionamento do NRE**, problemas oriundos do Sistema para a equipe SERE do NRE e os demais casos para a **CDE/SEED (técnica que atende seu Nre)**;

3 - CDE/SEED após análise e identificação do problema encaminha para a CEF/SEED quando for problema de registro na VLE ou para o SERE/SUDE quando for problema de sistema.

Situações que podem ajudar na identificação dos problemas relativos ao registro dos Atos Oficiais nos Históricos Escolares

- a) Os atos oficiais nos documentos escolares são carregados da Vida Legal do Estabelecimento e conseqüentemente, a ausência ou equívoco

de registro dos atos oficiais na VLE implicam na ausência do(s) mesmo(s) na impressão dos documentos dos alunos;

- b) Todos os atos cadastrados na VLE devem ter data de início e data fim da vigência do respectivo ato, exceto Reconhecimento do Estabelecimento, o qual era expedido por tempo indeterminado.
- c) No HE do Ensino Fundamental de alunos que cursaram do 1º ao 9º ano na mesma escola, o ato que constará para o curso é o Reconhecimento de 6º ao 9º ano (idem para 1ª a 8ª);
- d) Os Atos Oficiais a serem carregados nos Históricos Escolares, tanto do estabelecimento quanto do curso, devem ser os vigentes na data da última “chegada” do aluno no estabelecimento/curso. (*EX: data de início do Ato XX = 10/01/2010 data fim=10/01/2012. Alunos matriculados entre 10/01/2010 a 10/01/2012 terão o ato XX carregados nos seus documentos*);

LEMBRETES:

- O mesmo Ato Oficial poderá regularizar o antigo (4000) 5ª a 8ª série e o (4039) 6º ao 9º por serem cursos equivalentes na VLE.
- O Credenciamento para o Estabelecimento que oferta a Educação Básica foi implementado a partir da Deliberação 02/10 - CEE;
- 6º ao 9º ano exigem obrigatoriamente o Ato de Reconhecimento do Curso, caso não esteja registrado não irá carregar;

**Assim que novas situações forem surgindo iremos
encaminhando à Equipe.**

Coordenação de Informações Educacionais
Coordenação de Documentação Escolar